



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2013/2016

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4984/2016

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Decreto Nº. 4984 de 26/10/16  
PUBLICADO em 26/10/16, no  
Jornal Tribuna Sarama, pág. 03

*Determina pontos facultativos nos dias 31 de outubro e 01 e de novembro de 2016 nas repartições públicas municipais de Carmo - RJ.*

O Prefeito do Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

Considerando os feriados nacionais do Servidor Público em 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) e de Finados em 02 de novembro de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) o **PONTO FACULTATIVO** relativo ao dia do servidor público, não havendo expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

**Art. 2º** - Fica decretado ainda **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de novembro de 2016, não havendo expediente nas repartições públicas municipais nesta data;

**Art. 3º** - Tendo em vista a transferência do dia comemorativo do Servidor Público, o expediente será normal no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2013/2016

**Art. 4º** - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º e 2º os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 26 de outubro de 2016.

  
PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA  
PREFEIRO MUNICIPAL

